



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-  
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**NONO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 172/2020  
DO PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA AUTO POSTO 2  
IRMÃOS DE BASTOS LTDA., CNPJ N° 44.567.642/0001-42.**

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Município de Bastos Estado  
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:-**

**ADITAR** os itens 01 "Etanol", 02 "Gasolina Comum" e 05  
"Gasolina Aditivada", objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços n°  
080/2020, conforme segue:-

**PRIMEIRA:-** A empresa **AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**, protocolou  
no dia 20/08/2021 sob o n° 2392/2021, requerimento junto a prefeitura do  
município de Bastos, pleiteando o realinhamento de preço dos referidos itens.

**SEGUNDA:-** O presente Aditamento se justifica em razão de alteração  
no preço unitário do combustível, onerando de forma substancial o CONTRATADO,  
não podendo arcar com o ônus, haja vista que não deu causa ao fato. Trata-se de  
mudança de mercado, prevista no Artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, que assim  
prescreve: "Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos  
do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio  
econômico-financeiro inicial".

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 02 de setembro de 2021.  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito- OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-  
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**TERCEIRA:** A presente Ata de Registro de Preços ficará aditada, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com o realinhamento no preço dos combustíveis conforme abaixo:-

- Etanol (item 01) - aumento de R\$ 4,12 para R\$ 4,30 = 4,3689%
- Gasolina Comum (item 02) - aumento de R\$ 5,579 para R\$ 5,729 = 2,6886%
- Gasolina Aditivada (item 05) - aumento de R\$ 5,689 para 5,839 = 2,6366%

**QUARTA:** As demais Cláusulas Contratuais permanecerão inalteráveis, salvo motivo de força maior em que será analisada e aplicada a legislação em vigor.

E para constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,**

**Aos 02 de setembro de 2021.**

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ANSELMO BERTASSI  
P/AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA  
CONTRATADO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 02 de setembro de 2021.  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito- OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*